

DECRETO

Nº 6864/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 2663, de 08 de março de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por insalubridade, de acordo com o artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal 88 e Súmula 33 do STF.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **RUI CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 2325-6, no cargo de Dentista 40h, referência 21 “J”, admitido em 19 de março de 1990.

Artigo 2º- O cálculo dos proventos da aposentadoria especial será conforme o artigo 40 da Constituição Federal, previsto no § 4º estabelecido, conforme a Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal de 14/04/2014, no artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que disciplina o valor correspondente a 100% do salário benefício apurada pelas médias contributivas, limitada a referência do cargo efetivo, determinado pelos § 3º e § 17 do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o artigo 57, §1º, da Lei 8213/91.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Sebastião, 17 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito